PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 025
PROJETO DE LEI 024/90
AUTORIA Executivo

L E I Nº 020/90

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, para o reforço de dotações vigente, até o limite de 50% (cinquenta por cento), da Receita Orçamentária prevista para 1990, utilizando como recursos os constantes dos Ítens II e II, do Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta autorização não prejudica o disposto no Ítem II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 062/89, de 29/11/89.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, AOS 11 dias do mês de junho de 1990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LUIGI
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Data - 12/06/90
Edição nº 1.388.

REVOGADA PELO DECRETO DE 12/90
EM 3/1
VISTO